



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Decisão nº 160/2018/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 25 de abril de 2018.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, sobre os 631 (seiscentos e trinta e um) documentos SECRETOS, classificados com fundamento no inciso IX do Art. 25, do Decreto nº 7.724/2012, constantes dos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Gabinete de Segurança Institucional/PR, encaminhados a esta CMRI por meio do Ofício nº 281-GSI/PR, de 25/07/2016 e Ofício nº 44-Ch Gab/GSI/PR, de 12/08/2018, por unanimidade dos presentes, decidiu pela restituição dos lotes com vistas ao enquadramento nos termos do Art. 31 do Decreto nº 7.724/2012 e com base na Resolução nº 3/2016 desta Comissão.

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações para dar ciência ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da presente decisão e solicitar as providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Nilza Emy Yamasaki, Presidente Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Francisca Vieira, Membro Suplente da CMRI**, em 08/05/2018, às 18:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0607719** e o código CRC **ECB14436** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0).